



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## PROJETO DE LEI Nº 397 /2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0102 – Promoção a Qualidade de vida da Pessoa Idosa – Conv. 887436/2019, que tem como objetivo: a melhoria da qualidade de vida bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa do município de Formiga/MG de forma a evitar o isolamento e sentimentos de solidão, tristeza e depressão.

**Art. 2º** - Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 417.610,00 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08.241.0102.1.315	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019	
449052	Equipamentos e Material Permanente	375.000,00
08.241.0102.2.510	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019	
339030	Material de Consumo	9.706,50
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.903,50
<b>TOTAL</b>		<b>417.610,00</b>

**Parágrafo Único** – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Promoção a Qualidade de vida da Pessoa Idosa – Conv. 887436/2019”, as ações “Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019” e “Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019”.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

---

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 28 de janeiro de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

**Mensagem nº 002/2020**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

**Data: 28 de janeiro de 2020**

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebia 1ª vez às	16h35m do
dia	29/01/2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 417.610,00 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais), e seus rendimentos, utilizando a tendência ao excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da União por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher da família e dos Direitos Humanos.

Para tanto, torna-se necessária a criação de ações, as quais, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5223, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018-2021), passarão a integrar a respectiva norma, sendo estes devidamente discriminados no respectivo Projeto de Lei.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**